

LEI MUNICIPAL Nº. 2.784/2010 DE 23 DE JULHO DE 2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações emergenciais e temporárias para a Escola Agrotécnica Federal de Sertão – Extensão de Constantina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de 240 (duzentos e quarenta) horas/aula, de profissionais habilitados nas mais diversas áreas para prestarem serviços junto ao Curso Técnico em Agropecuária, Extensão Constantina.

Art. 2º. As contratações dar-se-ão conforme a necessidade do curso, seguindo sua matriz curricular.

Art. 3º. As contratações serão em caráter emergencial e temporário, estendendo-se até o final do curso.

Art. 4º. A remuneração será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula, tanto para professores como orientadores, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Os critérios de seleção serão definidos pela coordenação do Curso, mediante a apresentação de currículo vitae.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de julho de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração